

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.311 - DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998.  
Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares  
e dá outras providências

000019

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

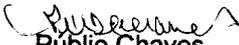
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a dotações do orçamento vigente até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa nele fixada.

Art. 2º Como recurso aos créditos autorizados no artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 26 de novembro de 1998.

  
Publio Chaves  
- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVE-SE  
26/11/98  
S.S. 2007/11/19/98  
